

**PARECER CME Nº 01/2008,
DE 28 DE ABRIL DE 2008**

Análise de Projetos – Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares - PAC

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1825/1999,

CONSIDERANDO:

- os Relatórios de Vistoria e Planilhas de Obras das escolas E.E.Canadá, E.E. Rui Ribeiro Couto e U.M.E. Antonio Demóstenes de Souza Brito, apresentados no processo administrativo PMS nº 109534/2007-78 referente ao Ofício nº 2478/2007-GAB/Seduc;

- os dispositivos legais da Lei nº2338/2005 que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para a implementação do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares-PAC;

- a relevância de obras de melhoria de unidades escolares;

- o disposto no p.a. nº66491/2007-00 que trata de Ofício do Ministério Público do Estado de São Paulo quanto à conservação do prédio da E.E.Canadá;

- o apresentado no Ofício nº129/2008 – GAB-Diretoria de Ensino da Região de Santos;

Considera pertinente o solicitado em relação aos Relatórios de Vistoria e Planilhas de Obras das escolas E.E.Canadá, E.E. Rui Ribeiro Couto e U.M.E. Antonio Demóstenes de Souza Brito, apresentados no processo administrativo PMS nº 109534/2007-78 referente ao Ofício nº 2478/2007-GAB/Seduc, sendo prioridade a revitalização da E.E.Canadá, visto o solicitado no p.a. PMS nº 66491/2007-00.

Santos, 28 de abril de 2008.

**Profa. Ms. EVA CRISTINA DE CARVALHO SOUZA MENDES
Presidente – Conselho Municipal de Educação**